



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 414, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001417/2019-11 e o contido no Despacho nº 108/2021-DGFAI (SEI 0365285),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do anexo a esta Resolução, o rol de informações mínimas que devem compor as propostas de liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA encaminhadas à Sudam pelos agentes operadores, conforme disposto na Seção V da Resolução/Condell nº 82/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Roger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 15/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 15/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 15/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 15/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376416** e o código CRC **A5FDC1FE**.



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI
COORDENAÇÃO-GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO - CGFIN

INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVEM COMPOR AS PROPOSTAS DE LIBERAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 414/2021 DA DIRETORIA COLEGIADA DA
SUDAM**

Belém, outubro/2021.



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI
COORDENAÇÃO-GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO - CGFIN

1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

1.1. Identificação

1.1.1. Razão Social:

1.1.2. Atividade:

1.1.3. CNPJ:

1.1.4. Localização da Sede:

1.1.5. Localização do Empreendimento:

1.2. Contato(s)

1.2.1. Nome:

1.2.2. Cargo/Função:

1.2.3. E-mail:

1.2.4. Telefone:

1.3. Controle Societário (posição atual)

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÃO SOBRE O CAPITAL SOCIAL (%)

1.4. Recursos Próprios

1.4.1. Recursos Próprios Subscritos:

1.4.2. Recursos Próprios Integralizados:

1.4.3. Recursos Próprios Comprovados por Despesas Preexistentes:

2. INFORMAÇÕES DO AGENTE OPERADOR

2.1. Identificação

2.1.1. Razão Social:

2.1.2. Endereço:

2.1.3. CNPJ:

2.2. Contato(s)

2.2.1. Nome:

2.2.2. Cargo/Função:

2.2.3. E-mail:

2.2.4. Telefone:

3. INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO E DA PROPOSTA DE LIBERAÇÃO

3.1. Fontes de Financiamento do Empreendimento

3.1.1. FDA:

3.1.2. FNO:



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI
COORDENAÇÃO-GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO - CGFIN

3.1.3. BNDES:

3.1.4. Próprios:

3.1.5. Outros:

3.1.6. Valor Total do Projeto:

3.2. Valores da Proposta de Liberação

3.2.1. Valor Total da Proposta de Liberação:

3.2.2. Valor Total Comprovado de Recursos Próprios (se houver despesas preexistentes aprovadas, discriminar informando a data inicial):

3.2.3. Valor Total Comprovado de Recursos do FDA (parcelas anteriores, ou reembolsos):

3.3. Quadro de Usos e Fontes:

Usos	Previsto (R\$)	Contabilizado	
		Realizado (R\$)	Acumulado (R\$)
Inversões Fixas			
Capital Giro			
TOTAL USOS			
Fontes	Previsto (R\$)	Contabilizado	
		Realizado (R\$)	Acumulado (R\$)
FDA			
Ativo Fixo			
Elaboração de Projeto			
Recursos Próprios			
Ativo Fixo			
Elaboração de Projeto			
Capital de Giro			
Outras Fontes			
Ativo Fixo			
Elaboração de Projeto			
Capital de Giro			
TOTAL FONTES			

Nota 1: os usos em capital fixo do projeto devem ser indicados conforme o rol taxativo do § 2º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.930/2021 e alterações;

Nota 2: caso haja alteração no quadro de usos e fontes do projeto, o agente operador deve apresentar justificativa e explícita manifestação de aprovação.



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI
COORDENAÇÃO-GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO - CGFIN

3.4. Planilha de Acompanhamento Físico-Financeiro:

Especificação das Inversões Fixas	Q/U	% Físico Realizado no Período	Preexistente Considerado Agente Operador (R\$) (I)	Projetado (R\$) (II)	Valor Total (R\$) (I + II)	Realizado no Período (R\$)	A realizar (R\$)
TOTAL DO ATIVO FIXO							

Nota 1: Discriminar todas as inversões de forma que possam ser perfeitamente identificadas.

Nota 2: **Q/U** – Quantidade/Unidade.

Nota 3: caso haja alteração no cronograma físico-financeiro do projeto, o agente operador deve apresentar justificativa e explícita manifestação de aprovação.

4. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER ANEXADA

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Pedido de liberação da empresa beneficiária.
02	Relatório de Desempenho do Empreendimento (RDE).
03	Manifestação do agente operador quanto à aprovação do RDE.
04	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
05	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
06	Certidão negativa de tributos estaduais da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
07	Certidão negativa de tributos municipais da empresa beneficiária e de seu(s) controlador(es).
08	Demonstração financeira anual auditada da empresa beneficiária. (para o caso da primeira liberação: enviar as demonstrações do exercício de contratação até a posição mais recente; a partir da segunda liberação: enviar as demonstrações financeiras dos exercícios posteriores à última liberação).
09	Atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e das reuniões do Conselho de Administração da empresa beneficiária. (para o caso da primeira liberação: enviar as atas posteriores à contratação; a partir da segunda liberação: enviar as atas das reuniões posteriores à última Proposta de Liberação).



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS, DE INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - DGFAI
COORDENAÇÃO-GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO - CGFIN

5. DECLARAÇÕES

5.1. Declaração da Empresa Beneficiária:

Declaramos, para os devidos fins, que todos os documentos e informações da empresa [nome da empresa], apresentados ao [nome do agente operador] por ocasião do presente pedido de liberação financeira de recursos do FDA, são autênticos e verdadeiros, como também que não estamos impedidos de receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, da administração pública federal, seja através de pessoa física ou jurídica, e que estamos cientes de nossas responsabilidades nas esferas cível, administrativa e penal.

Local/Data:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
CARGO
CPF

5.2. Declaração do Agente Operador:

Declaramos que as informações constantes desta Proposta de Liberação e respectivos anexos são verdadeiros, bem como que o projeto está sendo executado fisicamente, financeiramente, economicamente e contabilmente de acordo com o previsto no Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e pela Resolução Condel nº 82/2019 e suas normas complementares, e que todas as condicionantes pré-desembolsos foram atendidas, inclusive as que dizem respeito às garantias da operação de financiamento.

Declaramos que a empresa beneficiária possui os recursos próprios para efetuar a contrapartida do investimento do FDA.

Declaramos que no período [incluir o período de comprovação da presente Proposta de Liberação] o empreendimento utilizou as contas vinculadas conforme determinado no art. 20 da Resolução/Condel nº 82/2019.

Local/Data:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DO AGENTE OPERADOR
CARGO
CPF